

### EDITAL DE SELEÇÃO

#### DOUTORADO EM MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL (PPGMADRE) - Nº 001/2026

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação, no uso de suas atribuições, torna público o Edital do Processo de Seleção de candidatas a ALUNO REGULAR para o Curso de DOUTORADO em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional - PPGMADRE, promovido pela instituição de ensino superior Universidade do Oeste Paulista (UNOESTE), ingresso em **Abril de 2026**.

#### 1. APRESENTAÇÃO

O Curso de Doutorado em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional, recomendado em 2011 pela CAPES, estrutura-se em duas linhas de pesquisa: 1. Avaliação e Análise de Impacto Ambiental; 2. Planejamento Ambiental e Desenvolvimento Regional.

Poderão se inscrever profissionais das áreas de Ciências da Terra, Ciências Humanas, Ciências Exatas, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e Ciências Aplicadas que apresentarem no exercício da interdisciplinaridade o principal desafio, buscando entender a complexidade dos problemas gerados pelas diversas relações sociais e sua interação com o meio ambiente.

#### 2. DAS VAGAS

Serão oferecidas **02 (duas) vagas** para alunos regulares nas linhas de pesquisa 1 (um) e 2 (dois), específicas para 02 (duas) **TAXAS ESCOLARES PROSUP CAPES**.

**2.1** Se houver candidato aprovado, mas não habilitado para a matrícula (ou seja, candidato que atingiu média igual ou superior a 7,0) ele comporá lista de espera, organizada de acordo com a classificação geral dos candidatos no processo seletivo.

**2.2** Em caso de desistência de candidato(s) aprovado(s) e habilitado(s) para matrícula, será(ão) chamado(s), em ordem decrescente (da maior para a menor média), o(s) candidatos da lista de espera até o dia **06 de abril de 2026**.

**2.3** Em caso de haver matrícula(s) não confirmada(s), dentre os aprovados e habilitados, em função da não entrega ou inadequação de documentos apresentados, deverá(ão) ser chamado(s) em ordem decrescente (da maior para a menor nota), o(s) candidato(s) da lista de espera até o dia **06 de abril de 2026**.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão feitas “online” através do site <<http://www.unoeste.br/PosGraduacao/Mestrado-e-Doutorado>>, no período de **05 a 25 de março de 2026**.

**ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO:** Os documentos exigidos deverão estar digitalizados e enviados por e-mail para a secretaria do Programa (mmadre@unoeste.br), separados em pastas devidamente nomeadas por: 1.documentos pessoais; 2.documentos acadêmicos e 3.documentos específicos do processo seletivo, **até o dia 25/03/2026** em um único arquivo zipado.

A secretaria do curso não se responsabilizará por documentos não recebidos devido a fatores de ordem técnica-operacional, sinistros, ou qualquer outro fator que impeça a entrega.

Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

A não vinculação do subprojeto a uma Linha de Pesquisa e a um projeto de pesquisa constitui critério de eliminação, pois é fundamental seu cumprimento para o processo de avaliação.

Para a inscrição, o candidato deverá indicar a Linha que pretende cursar, bem como enviar os documentos em 3 (três) blocos:

**Bloco 1 (um): DOCUMENTOS PESSOAIS:**

- R.G.
- C.P.F.
- Certificado de Reservista
- foto 3x4 recente

**Bloco 2 (dois): DOCUMENTOS ACADÊMICOS:**

- Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Graduação (Bacharelado ou Licenciatura Plena).
- Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- Diploma ou Certificado de conclusão do Curso de Mestrado, nesse caso anexar protocolo de requerimento do diploma de Mestre.
- Histórico Escolar do Curso de Mestrado.
- Curriculum Vitae – Plataforma Lattes/CNPq – documentado, gerado e impresso a partir da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), atualizado e documentado (**acompanhado de cópia dos documentos que comprovem cada item incluído no currículo**).
- Declaração de Interesse de Orientação assinada por um docente do curso (**Anexo 1**). Consulte a relação de docentes e linhas de pesquisa no site
- <<http://www.unoeste.br/PosGraduacao/Mestrado-e-Doutorado>>.
- Formulário de Valoração de Títulos preenchido a ser entregue no ato da inscrição (**Anexo 2**).

**Bloco 3 (três): Pré-projeto de pesquisa:**

**O PRÉ-PROJETO** de pesquisa deverá ser entregue impresso e conter 10 (dez) páginas em frente e verso (a capa deve vir em folha separada), espaço 1,5, fonte Arial 12, e ser organizado na seguinte forma: Capa contendo o título, nome do candidato e indicação do possível orientador que componha o quadro de docentes permanentes/colaboradores do curso, Resumo, Introdução contemplando revisão de literatura (ou da produção científica já acumulada sobre o tema), justificativa, hipótese, objetivos gerais e específicos (quando for o caso), metodologia, cronograma e bibliografia.

O candidato ao processo seletivo O candidato ao processo seletivo deverá submeter uma proposta de pesquisa que se configure como um subprojeto que se vincule a uma das Linhas de Pesquisa e a um dos projetos desenvolvidos no programa: (PROINTER RESÍDUOS, **Anexo 3**; PROINTER SAÚDE, **Anexo 4**; PROINTER AMBIENTALIZAÇÃO, **Anexo 5**; PROINTER RECURSOS HÍDRICOS, **Anexo 6**; PROINTER SUSTENTABILIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR, **Anexo 7**; PROINTER MUDANÇAS CLIMÁTICAS, **Anexo 8**), em cuja equipe esteja(m) o(s) docente(s) que deseja ter como orientador(es).

**A não vinculação do subprojeto ao tema proposto e a uma Linha de Pesquisa e a um projeto de pesquisa constitui critério de eliminação, pois é fundamental seu cumprimento para o processo de avaliação.**

Comprovante de pagamento da taxa de inscrição

**4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

A seleção de candidatos inscritos para o Curso de Mestrado Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional será realizada em **03 (três) etapas**:

**1ª etapa: Prova de suficiência em língua inglesa: etapa classificatória (0 a 10 pontos).** A prova será constituída por duas partes: 1- tradução literal de um texto, 2- análise interpretativa de texto. Será permitido o uso de dicionário em inglês-português e/ou português-inglês. A prova **via remota** será realizada dia **30 de março de 2026 das 08h00 às 12h00**.

Estarão dispensados da prova de suficiência em inglês os candidatos que apresentarem quaisquer dos documentos listados no **anexo 9**.

Serão considerados suficientes os candidatos que apresentarem nota igual ou superior a 6,0 (seis) para o curso de mestrado e 7,0 (sete) para o curso de doutorado.

**2ª etapa: Apresentação oral do pré-projeto e arguição pela banca examinadora: etapa classificatória (0 a 10 pontos).** Os candidatos serão avaliados segundo os critérios que seguem:

Critérios
Oratória e postura. (01 ponto)
Cumprimento do tempo previsto. (01 ponto)
Domínio do pré-projeto. (2,5 pontos)
Arguição com a banca. (2,5 pontos)
Qualidade e utilização dos recursos audiovisuais. (01 ponto)
Sequência, dinâmica e clareza da apresentação. (02 pontos)

As **apresentações orais dos pré-projetos** ocorrerão nos dias **30 de março de 2026, no período da tarde, via google meet**. Os candidatos aprovados serão avisados, por e-mail, sobre data, horário e link para acesso às apresentações.

A apresentação oral do Pré-projeto deverá ser realizada em **tempo máximo de 10 minutos com igual tempo para arguição**. Será enviado ao candidato o link do **google meet** para sua apresentação.

**3ª etapa: Avaliação de Títulos - etapa classificatória.** Será realizada pela Comissão de Avaliação, conforme **anexo 2 - Formulário de Valoração de Títulos**, sendo atribuída nota de zero a dez pontos.

O Processo Seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção composta pelos docentes do PPGMADRE.

Para efeito de desempate serão observados, sucessivamente, pela Comissão Examinadora, os seguintes critérios:

- a) Maior nota no Pré-Projeto;
- b) Maior nota na Avaliação de Títulos.

A nota final será definida pela média simples, obtida pelas notas das três etapas: Apresentação e Arguição do Pré-Projeto, Prova de suficiência em língua inglesa e Avaliação de Títulos.

## **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

O resultado final do Processo Seletivo será divulgado a partir do dia **03 de abril de 2026**, na página do Programa, link ALUNOS APROVADOS, com a indicação do período de matrícula.

O prazo para interposição de recursos das provas será de dois dias úteis, a partir da divulgação do respectivo resultado.

O recurso deverá ser dirigido ao PPGMADRE por meio de requerimento (**anexo 10**), protocolado na Secretaria da pós-graduação localizada no Campus 2 da UNOESTE, Rodovia Raposo Tavares, Km 572 – Bairro Limoeiro – CEP: 19067-175 – Presidente Prudente-SP.

Os recursos, uma vez analisados pela Comissão Examinadora, receberão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância da UNOESTE.

Não serão aceitos pedidos de recursos intempestivos ou promovidos por intermédio de correio eletrônico, fax ou postal.

Os resultados dos recursos serão divulgados no sítio da UNOESTE em prazo necessário para conclusão da análise pela Comissão Examinadora.

Havendo alteração de qualquer um dos resultados, proveniente de deferimento de recurso, haverá nova publicação dos resultados.

## 6. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPAS	DATAS
1ª etapa: Prova de suficiência em língua inglesa	Dia: 30/03/2026, das 8h00 às 12h00
2ª etapa: apresentação oral do pré-projeto e arguição pela banca examinadora	Dias: 30/03/2026, período da tarde
3ª etapa: avaliação de títulos	Será realizada pela Comissão de Avaliação
Divulgação dos resultados	A partir de 03/04/2026
Matrícula	07/04/2026
Início das Aulas	07/04/2026

## 7. INFORMAÇÕES SOBRE A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

**7.1** A UNOESTE realizará o tratamento correto, íntegro e informado dos dados pessoais, eletrônicos e físicos, existentes em bancos de dados estruturados, bem como de dados não estruturados, contidos em planilhas, e-mails, aplicativos de vídeo conferência, drives de armazenamento, dentre outros. O compromisso assumido abrange uma atuação responsável e sustentável no desenvolvimento de cada uma de nossas tarefas.

**7.1.1** Nesse sentido a UNOESTE se compromete a:

a) adotar as melhores práticas relativas à proteção e tratamento de dados pessoais, origem e qualidade dos dados, além da prevenção da ocorrência de dados decorrentes do tratamento desses dados;

b) Aplicar e respeitar os princípios de lealdade e licitude, limitação da finalidade, transparência, livre acesso, adequação, necessidade (minimização), eliminação, qualidade, confidencialidade, segurança e confiabilidade dos dados, prevenção e responsabilidade e prestação de contas, em qualquer momento durante o processamento de dados pessoais de acordo com as disposições da legislação brasileira, além de realizar processos de autorregulação normativa com medidas que garantam o cumprimento das normas de proteção de dados e/ou as melhores práticas internacionais já adotadas;

c) Exigir de todos os sócios, representantes, colaboradores, prestadores de serviços ou terceiros envolvidos em atividades de tratamento de dados que cumpram as disposições legais aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo a sua não divulgação ou repasse, nos termos da lei aplicável;

d) Absterem-se de realizar tratamento de dados pessoais indevido, irregular ou ilegal, de forma direta e/ou indireta, ativa e/ou passiva;

e) Garantir que as atividades de tratamento de dados pessoais observem a boa-fé e os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade de dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas, cuja definição está disposta na LGPD;

f) Garantir a plena observância dos termos da política de proteção de dados pessoais, planos de gerenciamento de incidentes de dados pessoais com indicação das possíveis medidas de remediação

que poderão ser aplicadas, e planos de treinamento e comunicação internos sobre o tratamento de dados pessoais;

g) Garantir aos titulares de dados o exercício de seus direitos, permitindo, a qualquer tempo, que este solicite: a confirmação da existência de tratamento de seus dados pessoais; acesso a seus dados pessoais, correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD; portabilidade dos seus dados pessoais a outro fornecedor de serviço ou produto, sem que isso implique em revelação de segredo comercial ou industrial; que lhe seja informado a existência de tratamento de dados; informações sobre entidades públicas e privadas com as quais a UNOESTE tenha realizado uso compartilhado de dados; informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento para tratamento de seus dados pessoais; direito de revogação do consentimento que tenha concedido; direito de peticionar contra o controlador perante a ANPD; e, opor-se ao tratamento de dados;

h) Limitar a coleta de dados pessoais ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos;

i) Implementar todas as medidas necessárias para proteger os dados incluindo, mas não se limitando, a proteção contra destruição acidental ou ilícita, perda acidental, vazamento de dados, alteração e/ou divulgação não autorizada;

j) Aplicar os máximos padrões de segurança de informação para garantir a integridade dos dados pessoais, levando como referência as boas práticas internacionais sob a matéria e, quanto seja possível, as diretrizes nas normas ISO 27001 e 27002, especialmente a norma ISO 27701;

k) Conservar os dados durante o período necessário para a execução das finalidades para as quais eles foram disponibilizados, garantindo a sua confidencialidade; salvo que exista uma disposição legal em contrário, uma ordem da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) ou qualquer autoridade judicial, ou a solicitação do titular de dados pessoais;

l) Bloquear o acesso a dados pessoais e não realizar mais nenhum tratamento quando os propósitos declarados expirarem, mas a retenção dos dados pessoais for exigida pela legislação vigente;

m) Garantir a não discriminação do indivíduo por meio do tratamento de dados pessoais, impossibilitando que estes sejam usados para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;

n) Fornecer ao titular explicações sobre a finalidade do tratamento de seus dados pessoais e garantir a precisão e qualidade dos dados pessoais tratados;

o) Garantir a educação e conscientização de sócios, colaboradores, representantes, prestadores de serviços, consultores, terceiros contratados e, onde pertinente, parceiros e clientes, sobre as práticas de proteção de dados pessoais adotadas pela UNOESTE.

**7.1.2** Em caso de não efetivação da matrícula seja por reprovação do candidato no vestibular ou por deliberalidade do candidato, a Unoeste se reserva ao direito de poder utilizar os dados pessoais dos candidatos para realizar contato com os candidatos para informá-los sobre novas oportunidades pelo prazo de 03 (três) anos.

**7.1.3** Os dados pessoais necessários para a realização do processo seletivo serão tratados com a(s) seguinte (s) finalidade(s):

<b>Tipo de Dado Pessoal</b>	<b>Finalidades</b>	<b>Base Legal</b>
<b>Dados Pessoais: nome, CPF, RG, certificado de reservista</b>	Inscrições em processo seletivo, cadastro, identificação, relacionamento com o candidato; Notificação e comunicação de resultado ao candidato; Orientações aos candidatos para usufruírem dos prêmios do respectivo processo seletivo; Oferta de novos produtos ou já existentes; Realização de matrícula no curso; Formas de contato com o Candidato: <ul style="list-style-type: none"><li>• Telefone celular, email, aplicativo de</li></ul>	Termo de Consentimento

	mensagens (WhatsApp), SMS, balcão de secretaria (presencial)	
<b>Dados Pessoais Sensíveis: portador de necessidades especiais</b>	Eventual procedimento especial na preparação das salas para a realização de processo seletivo	Termo de Consentimento

A política de privacidade da UNOESTE possui uma versão resumida que pode ser consultada em: <https://www.unoeste.br/content/documentos/politica/politica-privacidade.pdf>.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A não efetivação da matrícula no prazo fixado implicará exclusão do candidato do processo de seleção.

A inscrição no processo seletivo implicará aceitação plena das normas deste Edital e das normas superiores da UNOESTE.

Em hipótese alguma será admitida entrada de candidato após o início da aplicação dos certames.

Será excluído candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização das provas ou entrevistas.

O resultado deste processo seletivo terá validade somente para o primeiro semestre do ano letivo de 2024.

A Comissão de Seleção do PPGMADRE reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital.

Candidato portador de deficiência, ou que necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá enviar solicitação de condições especiais, no ato da inscrição.

A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

São partes integrantes deste Edital:

- Anexo 1: Declaração de Interesse de Orientação.
- Anexo 2: Formulário de Valoração de Títulos.
- Anexo 3: PROINTER RESÍDUOS.
- Anexo 4: PROINTER SAÚDE.
- Anexo 5: PROINTER AMBIENTALIZAÇÃO.
- Anexo 6: PROINTER RECURSOS HÍDRICOS.
- Anexo 7: PROINTER SUSTENTABILIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR.
- Anexo 8: PROINTER MUDANCAS CLIMÁTICAS.
- Anexo 9: Exames de Proficiência em inglês aceitos.
- Anexo 10: Formulário de Recurso.

Este Edital poderá ser impugnado fundamentadamente, por escrito, na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, situada no Campus II - UNOESTE, Rodovia Raposo Tavares, Km 572 – Bairro Limoeiro – CEP: 19067-175 – Presidente Prudente-SP.

Casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Colegiado de Pós-Graduação do PPGMADRE.

Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que prejudique parcial ou integralmente o processo seletivo, a UNOESTE reserva-se o direito de cancelar, adiar, substituir e realizar novas provas, de modo a viabilizar o conjunto do Processo seletivo.

Informações poderão ser obtidas em <http://www.unoeste.br/PosGraduacao/Mestrado-e-Doutorado> ou na Secretaria do Curso, situada no seguinte endereço: Campus 2 - UNOESTE, sala

205, bloco b2 - Rodovia Raposo Tavares, Km 572 – Bairro Limoeiro – CEP: 19067-175 –  
Presidente Prudente/SP.

Presidente Prudente, 03 de março de 2026.

Profa. Dra. Maíra Rodrigues Uliana  
Coordenadora do Programa

## Central de Assinaturas Eletrônicas

### Sobre o documento

Assunto: Documento eletrônico  
Status do documento: Concluído  
Data de criação do documento: 04/03/2026 15:29  
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília  
Número de assinaturas: 2  
Solicitante: KEID RIBEIRO KRUGER (#6450790)

### Signatários do documento

MAIRA RODRIGUES ULIANA (PROFESSOR)

maira@unoeste.br

Recebido em 04/03/2026 15:29

Assinado em 04/03/2026 16:12

Assinatura Interna UNOESTE

Usando endereço IP: 177.131.40.113

ID da assinatura: 6402262

ADILSON EDUARDO GUELFY (PROFESSOR - PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO)

guelfi@unoeste.br

Recebido em 04/03/2026 15:29

Assinado em 05/03/2026 14:54

Assinatura Interna UNOESTE

Usando endereço IP: 177.131.33.2

ID da assinatura: 6402263

URL do documento: <https://www.unoeste.br/ca/e8722508>

Assinatura digital do documento: 95f8901e544044740f58b63645ba46c933e259ea3dcf8308056c7629f7cd973e

UNOESTE - Universidade do Oeste Paulista

Mantida pela EPEC - Empresa Prudentina de Educação e Cultura SA

Utilize o QRCode abaixo para conferir a autenticidade deste documento:

